

228	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	3013001-4
229	SUSANA POMPEU SARAIVA	3012841-9
230	TANIA MARIA FREITAS MAMEDE	0030971-0
231	TARCISIO MIRANDA CORDEIRO JUNI	1066151-X
232	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	3010641-5
233	TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS	3010201-0
234	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILV	3010601-6
235	TIBERIO AUGUSTO LIMA DE MELO	3012111-2
236	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	3010821-3
237	TULIO IUMATTI FERREIRA	3011851-0
238	VALERIA MENEZES DE MORAIS TELE	3012501-0
239	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	3010141-3
240	VICTOR EMANOEL ESTEVES	1096151-3
241	VINICIUS NORONHA DA COSTA	3010411-0
242	243WEIMAR SALAZAR MONTORIL	3012231-3
243	YAMARA LAVOR COLARES	3013041-3
244	YANAYHER MYDORE V T NEPOMUCENO	3010511-7

PORTARIA Nº 1800/ 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988);

Considerando o que dispõe o art. 8o., inciso X, da Resolução n. 72, de 18 de janeiro de 2013, que atribui competência ao Defensor Público-Geral para encaminhar os expedientes, atos e estudos de interesse da Defensoria Pública;

Considerando ainda o que prevê o art. 8o., inciso XXII, da Resolução n. 72, de 18 de janeiro de 2013, que confere atribuição ao Defensor Público-Geral para delegar competência à autoridade que lhe seja subordinada, na forma da lei;

Considerando ainda o que prescreve o art. 44, inciso XIII, da Resolução n. 72, de 18 de janeiro de 2013, que confere competência à Coordenação das Defensorias da Capital e do Interior de realizar quaisquer atribuições que lhe sejam cometidas pelos Órgãos da Administração Superior.

Considerando ainda o que prescreve o art. 5o. Caput, da resolução n. 91, de 09 de janeiro de 2014, que confere competência discricionária ao Defensor Público-Geral para designar Defensores Públicos.

RESOLVE

Art. 1º. Delegar competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para decidir impugnações e casos omissos que eventualmente ocorram nas sessões de designação.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1795/2015

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e